



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU



Ofício N° 0113/2024 – SEMAD

Vitória do Xingu –PA, 05 de março de 2024.

Ilmo. Senhor
JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CLP
PMVX – Vitoria do Xingu – PA



ASSUNTO: Prorrogação de vigência – Contrato administrativo n° 2021008501e reajuste de valor de acordo com índice atualizado do INPC

Senhor Presidente,

Solicitamos a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos serviços de acordo com o índice atualizado do INPC, do Contrato Administrativo N° 2021008501, vinculado ao processo de PREGAO N° 012/2021-PMVX, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, conforme justificativa em anexo.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

Vitória do Xingu - PA, 05 de março de 2024.


DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 001/2021.



JUSTIFICATIVA DO 4º ADITAMENTO CONTRATUAL

DADOS DO CONTRATO:

- Contrato Administrativo nº 2021008501
- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**
- Contratado: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI -ME
- Data da assinatura: 10/03/2023
- Data do vencimento: 10/03/2024
- PREGÃO: Nº 012/2021-PMVX
- OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA



A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do Quarto Termo de Aditivo, que tem como objetivo prorrogar a vigência por mais 12 meses e reajuste o valor contratual de acordo com o índice acumulado no período do IPCA. A justificativa em questão, embasa-se no disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos, Faria (*apud* Leonardo Cezar Ribeiro) faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, apoiando-se na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

O motivo que leva a Administração a fazer o aditivo de prazo e de recondução no quantitativo do Contrato em epígrafe, pauta-se, na necessidade da continuidade dos serviços, objeto do contrato, visto que a vigência contratual está encerrando e o serviço se faz necessário para o pleno funcionamento desta secretaria.

A função da Administração Pública é garantir o funcionamento de todos os serviços públicos a fim de satisfazer as necessidades da sociedade, de forma eficiente, que seja econômico e não traga



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU



prejuízo ao erário. Para que se atendam as demandas administrativas a fim de reduzir tempo para resposta ao cidadão, bem como aplicação dentro das exigências constantes nas legislações inerentes aos serviços públicos e aplicabilidade dos princípios que regem a administração pública, é essencial a prestação de serviços de informática.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, uma vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 10/03/2024 e a Administração Pública necessita dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, **para atender as necessidades das Secretarias Municipais ADMINISTRAÇÃO, SEPOF e SEINFRA, e órgãos a elas vinculadas.**

A Lei Geral de Licitação (Nº 8.666/93) permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, feita mediante Termo de Aditivo independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos. E por outro lado, a lei 8.666/93, e também permite o reajuste nos valores dos contratos administrativos, uma vez que respeite os limites pré-estabelecidos, não havendo a necessidade de aditamento específico para tal fim, conforme observar nos seguintes trechos do Art. 65:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Os contratos administrativos sujeitam-se às regras previstas na lei nº 8.666/93, estando assim, as suas alterações também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o Art. 57, da Lei de Licitação estabelece:





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- *À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;*

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



A necessidade de continuação da contratação e a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômica, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido trará enormes prejuízos para o andamento das ações destas secretárias

A Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, por sua vez, autoriza e define a contratação desses serviços continuados, in verbis:

"Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".

"SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".

O contrato de execução continuada visa atender a necessidades permanentes da Administração, a exemplo das obrigações de fazer envolvendo os serviços de limpeza e de conservação, de Segurança e Vigilância, de Recepção, Telefonista, Informática, de copeiragem e garçom, de Transporte, de Reprografia, de Telecomunicações, de manutenção de prédios, manutenção de veículos, manutenção de equipamentos e instalações. Assim, pode-se observar que o serviço de locação de veículos se enquadra com serviço contínuo.

Os serviços que dão ensejo a um contrato de execução continuada são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a administração possa cumprir sua missão institucional. Como estão envolvidas atividades de apoio, que são permanentemente necessárias, o produto esperado não se exaure em período pré-determinado. Pressupõe-se vigência da contratação por mais de um exercício financeiro, daí a legislação ter possibilitado, pelo art. 57, II, da Lei de Licitações, a renovação do contrato afim.

Pode-se observar que os serviços contínuos possuem as seguintes características:

- Ser essencial;
- Executado de forma contínua;
- De longa duração;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU



- O fracionamento em períodos prejudica a execução do serviço.

Segundo Marçal Justen Filho (2005), o inciso II do art. 57 “abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure a prestação semelhante no futuro”. Em virtude desses serviços buscarem atender necessidades permanentes e renovadas do poder público, pode-se prever a existência de recursos orçamentários para seu custeio em exercícios posteriores.

Assim sendo, a alteração do contrato de prazo contínuo é possível, visto que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do Terceiro Termo de Aditivo de prazo, por mais 12 meses do Contrato em epígrafe, com vigência de **10/03/2024 a 09/03/2025**.

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo procedimento licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Vitória do Xingu –PA, 05 de março de 2024.

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 001/2021.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2021008501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2021PMVX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O).....: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME



OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
070785	CARRO PICK UP 2 PORTAS: - Marca.: WOLKSWAGEM 60.000,00 Veículo Automotor, Tipo Passeio, 2 Portas, capacidade para 02 pessoas, motor mínimo 1.0 de potencia, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2019; - COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E OPERADOR/MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE. - É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EFETUAR MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DO VEICULO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PECAS E PNEUS. - EM CASO DE FURTO, ROUBO E/OU SINISTRO DE QUALQUER ESPÉCIE, O ÔNUS CORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA. - SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA;	MÊS	24,00	2.500,000
070793	CAMINHÃO TOCO: - Marca.: MERCEDEZ 94.800,00 Potência mínima 226 cv, a dieses, com capacidade mínima de 10 toneladas, com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	MÊS	12,00	7.900,000
070946	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - - Marca.: WO 240.000,00 LKS WAGEM especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017. - Com fornecimento de combustível motorista por conta da contratante. - É de responsabilidade da CONTRATADA efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de peças e pneus. - Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da CONTRATADA. - Seguro total por conta da CONTRATADA	MÊS	96,00	2.500,000
				VALOR GLOBAL
R\$	394.800,00			

VALOR TOTAL.....: R\$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1007.267820052.2.023
Locação de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 249.800,00, Exercício 2021 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 50.000,00, Exercício 2021 Atividade 1005.041230005.2.007 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 95.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2021 a 10 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2021





**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 085/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 012/2021-PMVX, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a locação de veículos e máquinas pesadas, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021 o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, e a empresa **F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: 22.884.369/0001-47, com sede na Rua Primeiro de Janeiro nº 1650, Sala A, Bairro Centro, Altamira-PA, CEP: 68.371-075, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo proprietário Sr. FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Pará nº 3059, Bairro Uirapuru, Altamira-PA, CEP: 68.371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 085/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 085/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II - DO VALOR

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 085/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 25% nos itens: 12, 16, 17, 25, 26, 27, 28 e 31, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT	Percentual Acréscimo	QTD Acréscimo	V. Total Acréscimo
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - <i>Especificação : especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex. direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.</i>	38	MES	2.500,00	23,68%	09	22.500,00
8	CARRÃO PICK UP 2 PORTAS:	24	MES	2.500,00	25%	06	15.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Suprimentos e Serviços
 (Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
 Por uma nova Vitória



	Especificação: Veículo Automotor, Tipo Passeio, 2 Portas, capacidade para 02 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2019, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.						
18	CAMINHÃO TOCO:	12	MES	7.900,00	25%	03	23.700,00
	Especificação : Potência mínima 226 cv, a dieses, com capacidade mínima de 10 toneladas, com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.						
VALOR DO ACRÉSCIMO							61.200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT	Percentual Acréscimo	QTD Acréscimo	V. Total Acréscimo
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS -	20	MES	2.500,00	25%	05	12.500,00
	Especificação : especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.						
VALOR DO ACRÉSCIMO							12.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT	Percentual Acréscimo	QTD Acréscimo	V. Total Acréscimo
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS -	38	MES	2.500,00	23,68%	09	22.500,00
	Especificação : especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.						
VALOR DO ACRÉSCIMO							22.500,00

2.2 - O presente acréscimo corresponde a R\$: 96.200,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 - Manutenção da Secretária de Obras, Viação e Infra-estrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 - Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro - Vitória do Xingu - PA - e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 02 de dezembro de 2021.

MARCIO VIANA

ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por
MARCIO VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2021.12.02 09:11:54 -03'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

F SANTIAGO DA SILVA
EIRELI:22884369000147

Assinado de forma digital por F SANTIAGO
DA SILVA EIRELI:22884369000147
Dados: 2021.12.02 10:04:29 -03'00'

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 22.884.369/0001-47

FABRICIO SANTIAGO DA SILVA - Proprietário

CPF: 832.010.332-00

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória Do Xingu) e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado neste ato CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 22.884.369/0001-47, com sede na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 1650, SALA A, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-075, do representante, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu, Sr. FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA, residente e domiciliado na RUA PARÁ Nº 3059, JARDIM UIRAPURU, Altamira-PA, CEP 68371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 085/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 085/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 9,77%, conforme índice INPC apurado em dezembro de 2021, conforme planilha em anexo;

CLÁUSULA IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 122 0005 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória



- 04 123 0005 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
- 15 122 0052 2.016 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2022.

MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO
VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2022.03.10 11:10:00 -03'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

F SANTIAGO DA SILVA
EIRELI:2288436900014

Assinado de forma digital por
F SANTIAGO DA SILVA
EIRELI:22884369000147
Dados: 2022.03.10 10:10:38

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.884.369/0001-47
Fabricio Santiago da Silva - Proprietário
CPF: 832.010.332-00

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Suprimentos e Serviços
 Setor de Licitações e Contratos



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
 Por uma nova Vitória

ANEXO I
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2021-PMVX

SEINFRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT Contratado	TOTAL R\$ Contratado
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - <i>Especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.</i>	Wolkswagem	38	MÊS	2.500,00	95.000,00
8	CARRO PICK UP 2 PORTAS: <i>Especificação: Veículo Automotor, Tipo Passeio, 2 Portas, capacidade para 02 pessoas, motor mínimo 1.0 de potencia, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2019, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.</i>	Wolkswagem	24	MÊS	2.500,00	60.000,00
18	CAMINHÃO TOCO: <i>Especificação: Potência mínima 226 cv, a dieses, com capacidade mínima de 10 toneladas, com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.</i>	Mercedez	12	MÊS	7.900,00	94.800,00
Total :						249.800,00

9,77 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
244,25	2.744,25	104.281,50
244,25	2.744,25	65.862,00
771,83	8.671,83	104.061,96
		274.205,46

SEMAD						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT Contratado	TOTAL R\$ Contratado
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - <i>Especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção</i>	Wolkswagem	20	MÊS	2.500,00	50.000,00
Total :						54.885,00

9,77 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
244,25	2.744,25	54.885,00





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2021-PMVX

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado neste ato CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal, e a empresa F SANTIAGO DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.884.369/0001-47, com sede na RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 1650, SALA A, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-075, do representante, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu, Sr. FABRÍCIO SANTIAGO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Pará nº 3059, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira-PA, CEP: 68.371-075, portador do CPF: 832.010.332-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 085/2021, com vigência de 10/03/2021 a 10/03/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, entre ele celebrados em data de 10/03/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 085/2021, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 012/2021-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período do primeiro aditivo de prorrogação de vigência que foi de 10/03/2022 a 10/03/2023, a prorrogação do segundo aditivo de vigência terá início em 10/03/2023 a 10/03/2024.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 5,79%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2022, conforme planilha constante no anexo I;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;



CLÁUSULA IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 122 0005 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração.
- 04 123 0005 2.009 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
- 15 122 0052 2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2023

**MARCIO VIANA
ROCHA:80226442268**

Assinado de forma digital por
MARCIO VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2023.03.10 17:05:12 -03'00'

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

**F SANTIAGO DA SILVA
LTDA:22884369000147**

Assinado de forma digital por F
SANTIAGO DA SILVA
LTDA:22884369000147
Dados: 2023.03.10 17:36:08 -03'00'

CONTRATADA: F SANTIAGO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.884.369/0001-47
Fabrício Santiago da Silva - Proprietário
CPF: 832.010.332-00

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



ANEXO I
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2021-PMVX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND	V. UNIT	TOTAL R\$	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA		
							5,79 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - Especificação: especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	Wolkswagem	38	MÊS	2.500,00	95.000,00	9,77 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
8	CARRO PICK UP 2 PORTAS: Especificação: Veículo Automotor, Tipo Passeio, 2 Portas, capacidade para 02 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2019, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	Wolkswagem	24	MÊS	2.500,00	60.000,00	244,25	2.744,25	104.281,50

5,79 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado	3º Aditivo		
			5,79 % Repactuação	V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
158,89	2.903,14	110.319,40	158,89	2.903,14	69.675,41





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



18	CAMINHÃO TOCO:	MERCEDEZ	12	MÊS	7.900,00	94.800,00
	Especificação: Potência mínima 226 cv, a dieses, com capacidade mínima de 10 toneladas, com todos os componentes de segurança, documentação regular em perfeitas condições de uso, ar condicionado, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.					
				Total :		249.800,00

771,83	8.671,83	104.061,96	-	274.205,46
--------	----------	------------	---	------------

502,10	9.173,93	110.087,15	-	290.081,96
--------	----------	------------	---	------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT	TOTAL R\$
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS -	Wolkswagem	20	MÊS	2.500,00	50.000,00
	Especificação : especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.					
				Total :		50.000,00

2º Aditivo		V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
9,77 % Repactuação	244,25	2.744,25	54.885,00

3º Aditivo		V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
5,79 % Repactuação	158,89	2.903,14	58.062,84





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Suprimentos e Serviços
 Setor de Licitações e Contratos



SECRETARIA DE FINANÇAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT	TOTAL R\$
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO 04 PORTAS - Especificação: veículo automotor, tipo passeio, 4 portas, capacidade para 05 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2017, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	Wolkswagem	38	MÊS	2.500,00	95.000,00
					Total :	95.000,00

2º Aditivo		V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
9,77 % Repactuação	244,25	2.744,25	104.281,50
			-
			104.281,50

3º Aditivo		V. UNIT Repactuado	V. TOTAL Repactuado
5,79 % Repactuação	158,89	2.903,14	110.319,40
			-
			110.319,40

Vitória do Xingu - PA, 10 de março de 2023

MARCIO VIANA Assinado de forma digital por
ROCHA:80226442268 MARCIO VIANA ROCHA:80226442268
 Dados: 2023.03.10 15:15:30 -03'00'

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**
 MARCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

F SANTIAGO DA SILVA Assinado de forma digital por F SANTIAGO
 LTDA:22884369000147 DA SILVA LTDA:22884369000147
 Dados: 2023.03.10 17:41:16 -03'00'

CONTRATADA: **F SANTIAGO DA SILVA EIRELI**
 CNPJ: 22.884.369/0001-47
 Fabricio Santiago da Silva - Proprietário
 CPF: 832.010.332-00



**IPCA**

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO



Qual o IPCA hoje?

O IPCA hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4,62%**. Já o IPCA acumulado no ano de 2024 até o momento é de **4,62%** e o IPCA acumulado de 2023 foi de **4,62%**.

Varição do IPCA nos últimos 12 meses

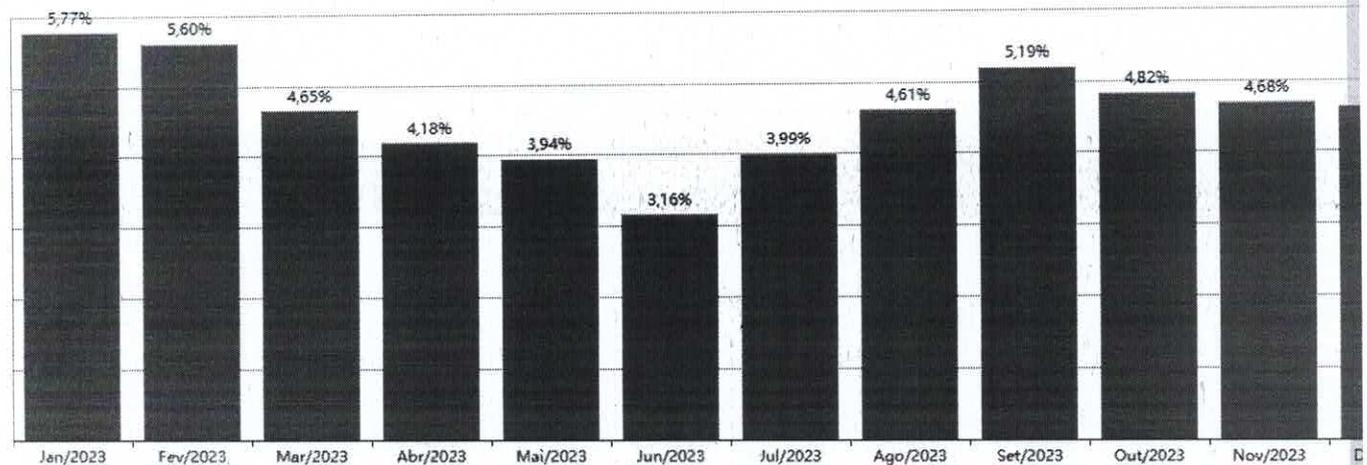


Tabela IPCA 2024

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Varição em %	Varição no ano	Acumulado 12 meses
Dez/2023	0,56	4,62	4,62
Nov/2023	0,28	4,04	4,68
Out/2023	0,24	3,75	4,82
Set/2023	0,26	3,50	5,19
Ago/2023	0,23	3,23	4,61
Jul/2023	0,12	2,99	3,99
Jun/2023	-0,08	2,87	3,16
Mai/2023	0,23	2,95	3,94
Abr/2023	0,61	2,72	4,18
Mar/2023	0,71	2,09	4,65
Fev/2023	0,84	1,37	5,60
Jan/2023	0,53	0,53	5,77

Investidor 

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2024	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.62
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4.62
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5.78
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10.06
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4.52
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4.31
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3.75
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2.95
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6.29
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10.67
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6.41
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5.91
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5.84

O que é o IPCA?

O IPCA, sigla para "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", é um dos dados mais importantes relacionados à economia brasileira. Trata-se de um índice que é calculado de acordo com diversas variáveis relacionadas ao comércio, serviços e investimentos, inclusive, fazem uso dele.

O IPCA é conhecido pela maioria das pessoas como a "taxa de inflação do Brasil", mesmo que na realidade ela não seja a única forma de medir o nível de inflação do país.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, por exemplo, considera tanto o IPCA quanto o INPC para medir o aumento de preços e serviços e o seu efeito no consumo.

Enquanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mede o custo médio de vida de famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos, o IPCA é mais abrangente.

No caso, o IPCA consegue auferir informações a respeito dos consumidores que têm uma renda média entre 1 e até mesmo 40 salários mínimos, sendo então mais útil.

Para que serve o IPCA?

O principal objetivo do IPCA é medir a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo e, por meio dessa medição, chegar a uma média geral.

Sendo analisados uma lista de produtos os quais **as pessoas mais têm consumido nos últimos meses** e qual tem sido o valor gasto com eles mensalmente.

Isso significa que o IPCA é usado como um parâmetro para a baixa ou o aumento de preços, sendo que o Banco Central faz uso dele para definir políticas.



Investidor

O cálculo do IPCA é feito mensalmente pelo IBGE, que faz o levantamento em treze áreas urbanas e mede aproximadamente **430 mil preços em 30 mil locais diferentes**.

A instituição compara os preços mês a mês, sempre acompanhando a evolução de um mês para o outro, sendo que o resultado resulta na variação de preços ao consumidor.

Esse resultado é expresso em porcentagem, e pode ser analisado em um período normal de 12 meses ou em um período menor, a depender do motivo da análise.

Todavia, para que a medição entregue um resultado mais próximo da realidade, os produtos são divididos em grupos de despesas baseados nos segmentos da economia. São eles:

- **Alimentação e bebidas** (carnes, cebola, tomate, frutas e etc)
- **Habitação** (energia elétrica, gás encanado e taxa de água, esgoto e etc);
- **Artigos de residência** (mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, TV e etc);
- **Vestuário** (calçados e acessórios, roupas masculinas, roupas femininas e etc);
- **Transportes** (combustíveis, transporte público e etc);
- **Saúde e cuidados pessoais** (produtos farmacêuticos, serviços médicos e etc);
- **Despesas pessoais** (serviços pessoais, lazer e etc);
- **Educação** (cursos regulares, leitura, papelaria e etc);
- **Comunicação** (telefonia celular, internet e etc).



Vale ressaltar que as principais áreas analisadas são as regiões metropolitanas, em especial as de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Belo Horizonte, entre outras.

De acordo com o instituto, essa amplitude de áreas analisadas garante uma cobertura de pelo menos 90% dos grandes centros urbanos.

Qual o IPCA hoje e o IPCA acumulado?

Um termo que é bastante utilizado quando falamos em IPCA, é o "**IPCA Acumulado**". No caso, como o nome implica, trata-se da evolução dos preços em um certo período.

Por exemplo, pode-se falar no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou 24 meses, ou 6 meses. O objetivo é avaliar a oscilação dos preços no período estipulado.

O IPCA hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4,62%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2024** até o momento é de **4,62%** e o IPCA acumulado de **2023** foi de **4,62%**.

Curiosidades sobre IPCA

Você sabia que o IPCA é **calculado pelo IBGE desde o ano de 1980**? E que entre o ano de 1980 e 1994, o seu acumulado foi de **13.342.346.717,671,70%**?

Vale ressaltar que durante esse período o Brasil viveu um período de muita instabilidade econômica, adotando diversos planos econômicos diferentes para lidar com a hiperinflação.

No entanto, o mal da hiperinflação só começou a ser tratado a partir do ano de 1993, com o início da implantação do plano real ao final do governo Itamar e começo do governo FHC.

Investidor **Outros índices de inflação produzidos pelo IBGE**

O IPCA não é o único índice de inflação que é produzido pelo IBGE. Existem mais outros 4, que são feitos a partir de extratos específicos da economia. São eles:

- **IPCA-15:** Funciona igual ao IPCA normal, porém se limita ao período do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Serve como prévia do IPCA;
- **IPCA-E:** Este índice funciona como um recorte maior do IPCA-15, sendo calculado como o acumulado trimestral desse;
- **IPP (Índice de Preços ao Produtor):** Sendo voltado para a indústria, medindo a variação de preços de venda recebidos por produtores de bens e serviços;

Existe também o SINAPI, sigla de "**Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**", feito junto com a Caixa Econômica Federal e usado para medir os preços do setor habitacional e de construção.

Como o índice do IPCA afeta investimentos?

Por fim, é importante aquilo que todo investidor quer saber, é sobre o que de fato o acumulado do IPCA e a sua variação podem significar para os investimentos.

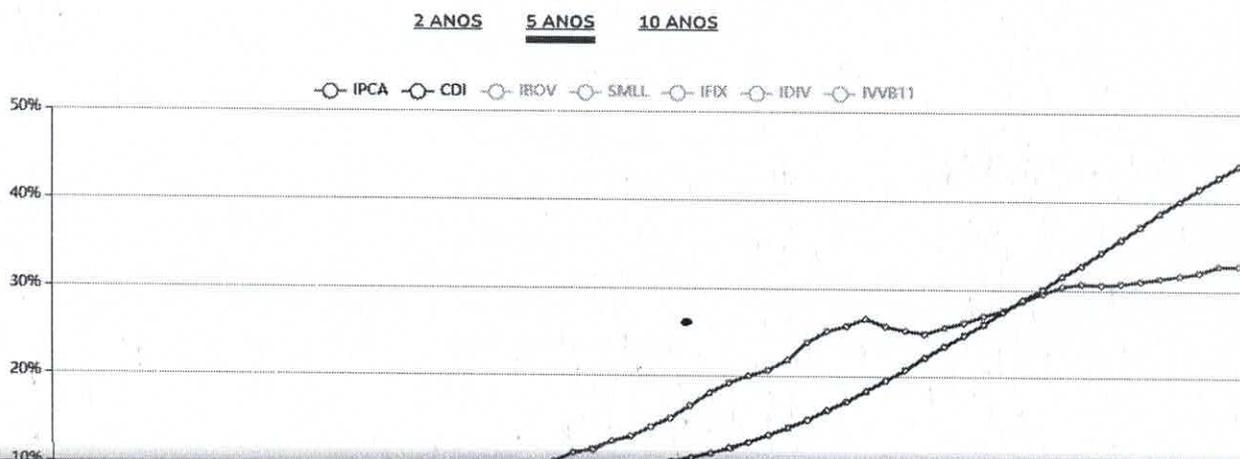
Quanto o CDI rende ao mês?

No caso, se estamos falando de **renda fixa**, o aumento da inflação pode significar um aumento na taxa de juros, o que significa maior rendimento mensal.

Isso, é claro, para aqueles produtos financeiros que se baseiam no IPCA e sua variação. Já no caso da renda variável, o aumento do IPCA pode significar um desaquecimento.

Quanto mais a inflação aumenta e a taxa de juros segue, menos as pessoas querem investir em renda variável, espantando os investidores em geral que vão para renda fixa.

Isso, por outro lado, torna estes ativos mais baratos, o que pode ser uma oportunidade a se aproveitar para quem investir na bolsa de valores.

**COMPARAÇÃO DE IPCA COM OUTROS INDICES**

Investidor

01/19 04/19 07/19 10/19 01/20 04/20 07/20 10/20 01/21 04/21 07/21 10/21 01/22 04/22 07/22 10/22 01/23 04/23 07/23 10/23 01/24

Se você tivesse investido R\$ 1.000,00 (alterar) há 5 anos, hoje você teria:



IPCA
R\$ 1.327,90

CDI
R\$ 1.440,20

IBOV
R\$ 1.327,70

SMLL
R\$ 1.149,70

IFIX
R\$ 1.392,50

IDIV
R\$ 1.677,70

IVVB11
R\$ 2.544,60

*O valor considera o reinvestimento dos dividendos.

CONHEÇA OUTROS ÍNDICES

	CDI CDI	↑ +12,85 nos últimos 12M Pontos: 13.04%
	IPCA IPCA 12M	↓ -19,82 nos últimos 12M Pontos: 4.53%
	SELIC TAXA SELIC	↓ -14,55 nos últimos 12M Pontos: 11.75%
	IBOV IBOVESPA	↑ +14,48 nos últimos 12M Pontos: 128.262,52
	SMLL SMALL CAP	

Investidor C

Comparador de Ações

Agenda de Dividendos - Ações

Agenda de Dividendos - Stocks

Agenda de Dividendos - BDRs

Busca Avançada de Ações

Agenda de Dividendos - FIIs

Agenda de Dividendos - Reits

Cursos

Curso Investimento em Ações

Curso Investimento em Criptos

Curso de Tesouro Direto

Curso de Finanças Pessoais

Curso Investimento em FIIs

Curso de Renda Fixa

Introdução ao Mercado Financeiro

Ver todos os cursos

Qualquer erro no sistema ou qualquer dúvida, por favor, contate o suporte através do e-mail suporte@investidor10.com.br ou pelo telefone (11) 3033-1010. Para maiores informações, visite o site www.investidor10.com.br.

